



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento “Gasoduto São José dos Campos/Mauá”, de responsabilidade da Norfolk Distribuidora Ltda., realizada no dia 02 de maio de 2006, na cidade de São José dos Campos.

Realizou-se no dia 2 de maio, às 17h00, no Auditório do Caesar Business, na Avenida Deputado Benedito Matarazzo Campos, 9009, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Gasoduto de São José dos Campos/Mauá", de responsabilidade da Norfolk Distribuidora Ltda. (Proc. SMA 13.654/2004). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes do Poder Executivo – Edmundo Carlos de Andrade, Secretário de Meio Ambiente do Município de São José dos Campos e Urbano Patto, Assessor de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de São José dos Campos –, do Poder Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Gasoduto de São José dos Campos/Mauá”, de responsabilidade da Norfolk Distribuidora Ltda.(Proc. SMA 13.654/2004). Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Depois de César Barlem, Diretor da Norfolk Distribuidora Ltda. e Ricardo Simonsen, representante da Projectus, consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA equipe oferecerem informações detalhadas sobre o projeto e as diversas análises que compõem os estudos elaborados, os impactos previstos e respectivas medidas de compensação e de mitigação, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. André Vale Verde, depois de agradecer ao Secretário-Executivo do Consema pela oportunidade de falar mesmo não havendo o coletivo cumprido as formalidades para fazer uso de tal prerrogativa, comentou: que o Comam discutiu exaustivamente os aspectos relacionados com a faixa de servidão e que o oleoduto proveniente da Bacia de Campos e que passaria pela Revap não fora autorizado a se utilizar desta faixa e que, portanto era necessário que utilizasse outra faixa de servidão; que sugeria à Câmara de Compensação Ambiental em funcionamento no âmbito da SMA que determinasse um acréscimo no percentual de 0,5% para compensações ambientais nas unidades de conservação regionais; que a constante alta nos preços do petróleo indicava que este combustível vinha tendo esgotadas suas reservas, mas que a sociedade pouco fazia para resolver este problema, propondo que o Consema trabalhasse com a população no sentido de divulgar o uso das energias renováveis. Outro representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Professor Moraes teceu os seguintes comentários: 1. que discordava do local onde estava sendo realizada a audiência, que por se tratar de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

um ambiente refinado pessoas mais humildes se sentiam intimidadas a participar, e que a cidade dispunha de outros locais mais apropriados para este tipo de evento; 2. que cópias do EIA/RIMA deveriam ter sido expostas em locais mais acessíveis como, por exemplo, bibliotecas municipais, Câmaras e Prefeituras Municipais; 3. que houve falha na divulgação da audiência, pois importantes segmentos da sociedade civil, como proprietários de áreas rurais por onde passaria o duto não tomaram conhecimento do evento, assim como lamentava que moradores já prejudicados pelo gasoduto existente não estivessem presentes para relatar suas experiências; 4. que cobrava, publicamente, o Comam para a realização de uma reunião para se posicionasse quanto ao perfil do projeto; 5. que fossem realizadas novas audiências públicas nos demais municípios atravessados pelo gasoduto, além de São José dos Campos e Mauá, porque era fundamental que seus habitantes tivessem o direito de opinar, informando que faria um protocolo solicitando formalmente novas audiências públicas sobre este empreendimento; 6. que era fundamental que fossem aprofundados os estudos arqueológicos nas áreas por onde passará o traçado do gasoduto, pois tratava-se de uma região rica em sítios arqueológicos; 7. que deveriam ser priorizadas outras matrizes energéticas além do gás natural, pois embora fosse menos poluente que o petróleo tratava-se de um hidrocarboneto, portanto gerador de significativos impactos ambientais, lembrando que o recente processo de nacionalização ocorrido na Bolívia, poderia por em risco o uso de gás natural no Brasil, que era um país rico em fontes alternativas de energia, sendo, portanto, fundamental que houvesse uma mudança de sua matriz energética, para que deixasse de ser subserviente de políticas internacionais; 8. que fazia um apelo para que os demais municípios solicitassem a realização de audiências públicas sobre este empreendimento, pois era preciso ouvir as opiniões da sociedade civil de cada uma das cidades que sofreriam os impactos do gasoduto; 9. que em contato com vários proprietários rurais donos de terras atravessadas pelos dutos e todos reclamaram que as minas d'água presentes na região poderiam ser contaminadas; 10. que a escolha do gás natural era um grande equívoco, e não tinha conhecimento de até quando o governo, a Petrobrás e as empresas que estão envolvidas nesse processo continuariam insistindo no uso de hidrocarbonetos, o que era um equívoco estratosférico. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Vicente de Moraes Cioffi, representante do Fórum Permanente em Defesa da Vida de São José dos Campos, comentou: que deveria ser revisto e avaliado pelo Conselho Estadual do Meio o não-atendimento da Portaria nº 230.02 e da Resolução nº 3403 do IPHAN sobre estudos arqueológicos, uma vez que os mesmos foram apresentados de forma bastante simplificada no EIA/RIMA, sendo fundamental seu aprofundamento em função da presença de diversos sítios arqueológicos na região; que fossem realizadas reuniões nos bairros e regiões rurais que seriam impactados com o traçado do gasoduto, pois a maioria da população desconhecia detalhes do projeto, o que vinha causando preocupação na sociedade local; que cidades como Jacareí e Santa Branca teriam áreas atingidas pelos dutos e que deveriam discutir com seus Conselhos Municipais os impactos dessa obra. Vera Assis, representante do Centro de Amigos da Natureza em São José dos Campos, depois de declarar que não teve oportunidade de ler o EIA/RIMA com antecedência, comentou que há dois anos, a Petrobrás construiu um oleoduto que partia do Rio de Janeiro, passava por São José dos Campos e continuava até São Paulo, e que depois de diversas reuniões com a Transpetro os representantes da entidade percorreram o trecho por onde passava o oleoduto, conheceram as áreas e os problemas que havia naquela região, e que houve uma desapropriação de quinze metros de cada lado de onde passavam os dutos, questionando qual seria o destino dos moradores do Jardim Mesquita, e que lamentava a pouca divulgação da audiência, motivo pelo qual as comunidades vizinhas ao projeto não estavam ausentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Marcelo Morgado, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Regional São José dos Campos, depois de declarar seu apoio ao projeto, comentou que a escassez de petróleo tendia a aumentar tornando o combustível valioso demais para ser queimado; que o petróleo seria melhor aproveitado na produção de polímeros, sendo o gás natural o combustível mais adequado à geração de energia; que haveria redução nas emissões de nox e material particulado com o projeto, e que a utilização do leito de dutos existentes reduziria os impactos ambientais, porém traria o risco de que estas tubulações fossem atingidas durante as obras devido a proximidade dos traçados, questionando se seriam utilizadas dados de topografia e a detecção de metais para evitar acidentes. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. Fernanda Soares Andrade declarou que como proprietária de dois terrenos que seriam atingidos pelo traçado do gasoduto, inclusive atingindo duas nascentes e um córrego, havia entregue à Norfolk quatro alternativas de traçados, duas inclusive passando por seus terrenos, mas prejudicando uma área menor e que lamentava que a empresa tivesse se negado a considerá-los, sendo que todas as alternativas por ela apresentadas diminuiriam as curvas do gasoduto diminuindo os riscos, uma vez que quanto maior a curva maior a necessidade de pressão interna; questionou qual a finalidade de atravessar o seu terreno inteiro se existiam outras opções menos impactantes e que solicitava cópia de inteiro teor da discussão feita durante toda audiência pública. Gabriel Alves da Silva Júnior comentou: que ao analisar o relatório não foi possível identificar os respectivos córregos que seriam impactados; que por outro lado não foi previsto para rede de tubulação estudo determinando o que aconteceria se houvesse movimentação no solo e qual a flexibilidade do terreno; que no caso de acidentes com a tubulação qual a área de abrangência em função de se tratar de gás e seu coeficiente de pressão, especialmente próximo de áreas urbanas, e se foi realizado um estudo de impacto de vizinhança conforme previsto no Estatuto das Cidades e no Código Civil. Antes de passar para a etapa das réplicas, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que São José dos Campos era uma cidade privilegiada, pois possuía inúmeros locais adequados para realização de audiências públicas, e inclusive o Consema havia recomendado que esta audiência fosse feita na Câmara de Vereadores ou na Universidade, e que para se viabilizar uma reunião deste porte era necessário fossem compatibilizadas as agendas do Consema, do DAIA, agenda do local do evento, além da do empreendedor e que, infelizmente, não foi possível realizá-la nas datas disponíveis na Câmara Municipal, mas de qualquer forma, o hotel localizava-se em região central e com estrutura adequada para abrigar a audiência; com relação aos locais nos quais o EIA/RIMA foi colocado para consulta pública a norma diz que deve ser disposto em zonas centrais e de fácil acesso, e que isso foi devidamente cumprido; que em relação a divulgação da audiência todas as normas estabelecidas haviam sido cumpridas pelo empreendedor, quais sejam, a publicação do edital em jornal de grande circulação no Estado e em jornais locais ou regionais e divulgação em rádio-difusão, como poderia ser comprovado na documentação apresentada pela Norfolk Distribuidora Ltda., mas que isso não garantia que toda a população tivesse acesso, e que seria importante que as entidades locais tentassem se mobilizar para a informação ter um alcance maior. Esclareceu ainda que foram enviados 680 convites formais às autoridades, órgãos públicos e entidades representativas e que com relação a realização de outras audiências públicas em outras cidades de acordo com as normas era necessário se dar entrada na Secretaria do Meio Ambiente com um pedido de licenciamento ambiental é feita uma divulgação e é dado um prazo para que qualquer interessado de cidadãos até poder público podem solicitar, mas que no caso deste empreendimento nem Mauá nem São José dos Campos haviam pedido, sendo de iniciativa própria da Secretaria do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Meio Ambiente que entendeu ser importante trazer a questão à discussão pública e pediu ao Consema que as realizasse; informava ainda que a divulgação foi feita em todas as cidades por onde o duto vai passar. O Diretor do DAIA, Pedro Stech, informou: que em relação a compensação ambiental a Secretaria do Meio Ambiente seguia estritamente o que determinava a lei que criou o Sistema nacional de Unidades de Conservação-SNUC, que estabelece que se aplique no mínimo 0,5% do valor do empreendimento para ser aplicado em unidades de conservação sob influência daquele empreendimento, e quem determinava onde se daria a aplicação deste recurso era a Câmara de Compensação Ambiental, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, a quem compete o estudo das unidades de conservação, os impactos sobre estas unidades, determinando onde aplicar o recurso e o valor a ser aplicado, que varia de acordo com a magnitude dos impactos; que houve recentemente uma decisão judicial do Supremo Tribunal Federal impedindo de se aplicar valor acima ou abaixo de 0.5% de compensação ambiental, cabendo a Câmara de Compensação Ambiental distribuiu a porcentagem dentro destes 0.5% que seriam destinadas a cada uma das unidades de conservação sob influência desse empreendimento; com relação a disponibilidade do EIA/RIMA desde o momento que foi marcada a audiência pública ele fica disponível no site da Secretaria do Meio Ambiente, e neste caso devido a extensão do EIA ficou disponível o RIMA, mas que isso era raro de acontecer. Adalberto Vanelli, gerente de projetos pela Norfolk Distribuidora Ltda. esclareceu: 1. quanto a ampliação das faixas o processo foi discutido no zoneamento ambiental do oleoduto do processo PDEP há dois anos atrás e que o projeto da Norfolk não requer ampliação da faixas e será construído em faixa de servidão existente, pois o duto tem um diâmetro muito menor que o oleoduto que traz óleo para a Revap, ou seja, doze polegadas e trinta centímetros de diâmetro contra 28 polegadas e um metro de diâmetro do oleoduto e por isso foi necessário para sua construção o alargamento da faixa em 15 metros; 2. com relação a invasão de algumas casas do Jardim Mesquita sobre a faixa de servidão, sendo que a solução para isso caberá à Petrobrás, que irá negociar com todos os proprietários das residências para suas remoções; 3. com relação aos dois terrenos atravessados pelo antigo duto esclarecia que o duto da Norfolk utilizaria o mesma faixa de servidão já existente, não estando previstos novos terrenos para alargamento da faixa, e , portanto, não seriam utilizadas novas áreas nem novas propriedades; 4. quanto a possibilidade de danificação de outros dutos atualmente em operação em função das obras esta foi uma das preocupações do projeto, tendo sido tomadas todas as medidas necessárias para evitar-se este risco e a empresa dispõe de mapeamento muito detalhado através de georeferenciamento de toda tubulação, de São José dos Campos até Mauá que será utilizado durante a construção, além de investigações locais ponto a ponto, inclusive com aberturas horizontais na faixa do duto a cada cinquenta metros. O representante da equipe técnica responsável pelos estudos ambientais, Ricardo Simonsen, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1. com relação ao estudo arqueológico ele seguiu as normas e procedimentos pré-estabelecidos pelo IPHAN, que dependem de uma autorização prévia desse órgão, seguindo um rito formal bastante rigoroso e se aprovado emite um parecer, e no caso solicitou que durante as obras fosse feito um acompanhamento arqueológico da construção, o que seria atendido apesar de ser em cima de uma faixa de servidão já existente, que já sofreu diversas intervenções; 2. por se tratar de uma obra linear o monitoramento era bastante pertinente pois se em algum momento for encontrado algum vestígio de um sítio arqueológico seria possível pular este trecho da obra, continuá-la e preservar este trecho e resgatar as informações arqueológicas do sítio e proceder a guarda deste material em instituição credenciada pelo IPHAN e a obra pode seguir seu rumo normal; 3. com relação a diferença entre o projeto de comunicação social feita por ocasião do duto Rio de Janeiro-São Paulo e o da Norfolk os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

projetos tinham envergaduras muito diferentes, uma vez que o segundo demandaria alargamento da faixa de servidão, novas desapropriações e reassentamento de população, o que demandava um projeto de comunicação muito mais intenso que o projeto da Norfolk; 4. quanto aos estudos de análise de riscos eles foram muito detalhados e se estendiam por alguns volumes do EIA/RIMA, com o mapeamento de todas as hipóteses acidentais avaliadas e o alcance físico dos efeitos destas hipóteses acidentais por onda de sobrepressão, por onda de temperatura de acordo com padrões estabelecidos pela Cetesb e legislação internacional; 5. as APPs também foram devidamente identificadas, todos os córregos atravessados pela faixa de servidão já existente e topos de morro; 5. que este corredor de trinta metros tinha hoje a vocação de abrigar uma obra de infraestrutura, que é para transporte de hidrocarbonetos, pois já tinha lá um conjunto de dutos e receberá mais um, e não vai alterar o uso do solo já praticado na região, sendo ou não construído o duto da Norfolk; 6. que o empreendedor e equipe técnica responsável pelos estudos seriam demandados pela Secretaria do Meio Ambiente para prestar esclarecimentos sobre tudo que está no EIA e se houve qualquer erro os trabalhos seriam verificados, analisados e teriam a chance de corrigir. Professor Moraes, representante das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema comentou: com relação ao espaço adequado destinado a realização de audiências públicas insistia para que deveria ter sido realizada na Câmara Municipal para não se configurar como uma audiência de funcionários desta empresa e da Petrobrás, e que o local escolhido causava constrangimento aos cidadãos comuns; quanto aos locais onde ficaram à disposição cópias do EIA/RIMA a Associação dos Engenheiros e Arquitetos localiza-se num bairro praticamente inacessível para os outros bairros periféricos, e seria mais apropriado que estivesse disponível na Prefeitura e na Câmara Municipal, facilitando o acesso; que lamentava que os proprietários rurais não haviam comparecido à audiência, que seriam atingidos diretamente com este projeto; que o uso atual dos hidrocarbonetos era um equívoco, e que segundo a Agência Internacional de Energia até 2030 os níveis de emissão de gás carbônico continuarem da maneira como estão aumentará em 52% as emissões em 2030, e que atualmente já é possível se verificar os estragos que este gás vem fazendo ao Planeta, e que não se podia esquecer que o gás chamado natural era também um hidrocarboneto, que quando queimado emite além de outros elementos gás carbônico para a atmosfera, que provoca o efeito-estufa e que era um equívoco do Governo ficar batendo nesta tecla e apesar das advertências de grandes cientistas o governo parece que não quer ouvir; que não foi identificado no EIA/RIMA a menção do IPHAN com relação ao estudo arqueológico, a qual se referiu o representante da equipe técnica responsável pelos estudos; que não foi mensurado o risco do duto em conjunto com o outro gasoduto já existente, ou seja, a capacidade de suporte de impacto caso acontecesse algum acidente, o que trouxe insegurança na análise deste detalhe importante. O Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, depois de lembrar que a quem interessasse enviar alguma contribuição para que fosse agregada ao processo tinha o prazo de cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data da próxima audiência sobre este empreendimento, que seria realizada no dia 4 de maio, no Município de Mauá, ou através de correspondência ou protocolando-a na Secretaria Executiva do Consema. Em seguida, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Prof. José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava terem sido cumpridas todas as etapas da audiência pública previstas pela Deliberação Consema 34/2001. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS/ARP